

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2024

DECRETO 284/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
44905200 - 16010000 Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903200 - 16000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		35.000,00
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.200.000,00
44905200 - 16010000 Equipamentos e Material Permanente		565.000,00
	Soma da Ação:	2.800.000,00
	Soma da Unidade:	3.000.000,00
	Total Geral:	3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
1018 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
44906100 - 17000000 Aquisição de Imóveis		3.000.000,00
	Soma da Ação:	3.000.000,00
	Soma da Unidade:	3.000.000,00
	Total Geral:	3.000.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de setembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418